



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 - Centro - CEP 35.555-000 - Camacho- MG
Fone: (37) 3343-1140 - Fax: (37) 3343-1273 - e-mail: pmcamacho@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 733/2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A CORPORAÇÃO MUSICAL PADRE ALBERTO”.

BRUNO LAMOUNIER FURTADO, Prefeito Municipal de Camacho, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social a Corporação Musical Padre Alberto, CNPJ 17.631.380/0001-65.

Art. 2º - O valor anual destinado à referida Subvenção Social será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo repassado à entidade mensalmente no período de fevereiro a dezembro de 2018.

Parágrafo único - A referida Corporação deverá apresentar seu plano de aplicação e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

Art. 3º - As despesas criadas por esta lei ficam por conta da dotação 04.122.0003.2.064.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - Ficha 365.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camacho, 06 de março de 2018.


Bruno Lamounier Furtado
Prefeito Municipal